

EDITAL Nº 11/2024

RETIFICAÇÃO Nº 01

**DE CADASTRAMENTO NO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO A
O EDUCANDO DO IFS/PRAAE
CAMPUS ARACAJU**

ONDE SE LÊ:

2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

2.3.1 Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudante s/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e/ou bolsas.

2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas serão direcionadas aos (às) demais estudantes.

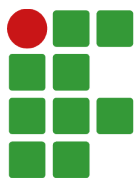
2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária dos *campi*, serão ofertados auxílios e/ou bolsas, conforme tabela abaixo:

AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A* – Alta Vulnerabilidade	190,00	CADASTRO RESERVA	-
	Classe B* – Média Vulnerabilidade	150,00		
	Classe C* – Baixa Vulnerabilidade	130,00		
Auxílio Residência		300,00	CADASTRO RESERVA	-
Auxílio Fardamento e/ou Material				

* A classificação do Auxílio Permanência Estudantil Classe A, B ou C ocorrerá após o estudo socioeconômico realizado pelas(os) assistentes sociais do IFS, conforme publicação no Resultado Final.

2.3.4. Vagas e valores poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.

2.3.5. O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo/semestre, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará a data do Resultado Final.



2.3.6. Nos casos de edital com cadastro de reserva e de convocação de excedentes, o pagamento será a partir da data de convocação feita pela CAE, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo.
sistema.

LEIA-SE

2.3 AUXÍLIOS, VAGAS, VALORES E PAGAMENTOS

2.3.1 Conforme estabelece a Resolução nº 28/2017/CS/IFS, art. 7º, será reservada vaga para estudantes/pessoas com deficiências (PcDs), para os auxílios e/ou bolsas.

2.3.2. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as PcDs, estas serão direcionadas aos (às) demais estudantes.

2.3.3. Em atendimento à Resolução nº 28/2017/CS/IFS e à disponibilidade orçamentária dos *campi*, serão ofertados auxílios e/ou bolsas, conforme tabela abaixo:

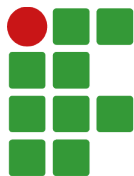
AUXÍLIO		VALOR PARCELA (R\$)	QUANTITATIVO DE VAGAS	TOTAL DE VAGAS
Auxílio Permanência Estudantil	Classe A* – Alta Vulnerabilidade	200,00	CADASTRO RESERVA	-
	Classe B* – Média Vulnerabilidade	160,00		
	Classe C* – Baixa Vulnerabilidade	140,00		
Auxílio Residência		315,00	CADASTRO RESERVA	-
Auxílio Fardamento e/ou Material				

* A classificação do Auxílio Permanência Estudantil Classe A, B ou C ocorrerá após o estudo socioeconômico realizado pelas(os) assistentes sociais do IFS, conforme publicação no Resultado Final.

2.3.4. Vagas e valores poderão sofrer alterações de acordo com a dotação orçamentária do campus.

2.3.5. O período de concessão dos auxílios financeiros será definido de acordo com o início do ano letivo/semestre, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses, sendo que o início do pagamento considerará a data do Resultado Final.

2.3.6. Nos casos de edital com cadastro de reserva e de convocação de excedentes, o pagamento será a p



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

DIAE
Diretoria de Assuntos
Estudantis

partir da data de convocação feita pela CAE, considerando as parcelas restantes até o final do ano/semestre letivo.
sistema.

2.3.7. Segue a memória de cálculo quando houver pagamento proporcional:

Valor Proporcional do Auxílio = (Valor do auxílio) x (Dias Proporcionais do Mês)/(Dias Totais do Mês).

Aracaju, 11 de julho de 2024.

Luciana Bitencourt Oliveira
Diretora de Assuntos Estudantis

Alysson Santos Barreto
Pro-Reitor de Ensino

Ruth Sales Gama Andrade
Reitora